LEI N.º 4.320 DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO VIVE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação Beneficiente Cristo Vive,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.768.891/0001-19, um imóvel urbano constituído de um terreno com área de 329,60m^2, constituído do **Lote 071,** da **Quadra 27**, do **Setor 02**, cujo Laudo de Avaliação nº 018, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - A presente doação independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, "a" e Parágrafo Primeiro e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o terreno destinado à atividades consideradas de relevante interesse público, justificado pelo trabalho comunitário, beneficente e assistencial direcionado à pessoas carentes da comunidade patrocinense.

Art. 2º - A donatária ficará obrigada a construir e instalar no imóvel doado, obra com área construída não inferior a 100m^2, inclusive com averbação da construção e expedição do alvará de localização e funcionamento, no prazo de vinte e quatro meses a contar da publicação desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal sem direito à indenização pelas benfeitorias realizadas, valorização do imóvel ou a que titulo for.

Art. 3º - Cumpridas as exigências constantes do art. 2º, será outorgada escritura pública de doação.

Parágrafo único - As despesas com escritura correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Fica revogada a Lei n.º 3.783/2004 e a Lei 3.878/2005.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal